GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.883, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação da Comunidade Quilombola de Queimadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 040/2023, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública no município de Currais Novos a Associação da Comunidade Quilombola de Queimadas, fundada em 13 de novembro de 2022, sendo uma associação constituída de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado que promove a integração e a defesa social, política, econômica e cultural de seus associados e das comunidades quilombolas no Estado do Rio Grande do Norte. Sede e foro administrativo na comunidade Quilombola de Queimadas, SN, zona rural, município de Currais Novos, devidamente cadastrada no CNPJ 50.389.752/0001-64, apontado no protocolo em 22/12/2022, no Livro 1, nº 1402, fls. 75v, registrado em 22/12/2022 – Registro nº 1244, Livro A-45, fls. 185/187.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 18 de setembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7F134DC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2023. Edição 3121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/